



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 199

de 05 de dezembro de 1991.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 34.150.000,00 (trinta e quatro milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros) ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 154 de 27 de novembro de 1991 e com o artigo 43, § 1º, ítem III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

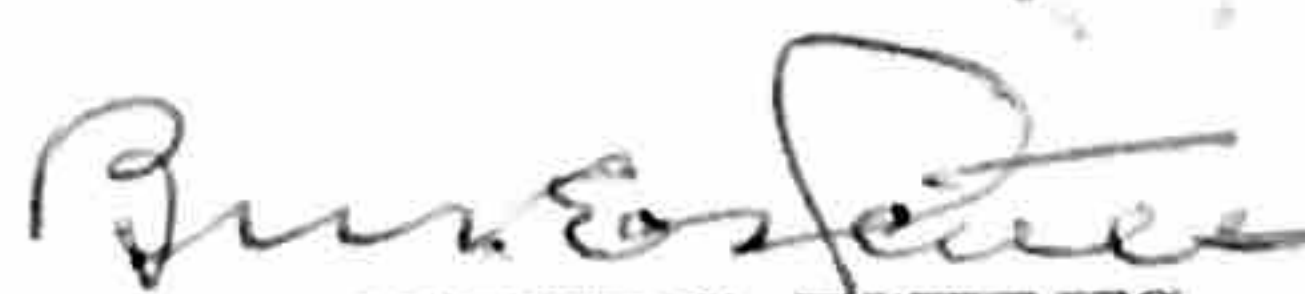
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 34.150.000,00 (trinta e quatro milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros) nas dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Suplementar correrão à conta de anulação de igual valor nas dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de dezembro de 1991.



BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL MALAGUTE DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete

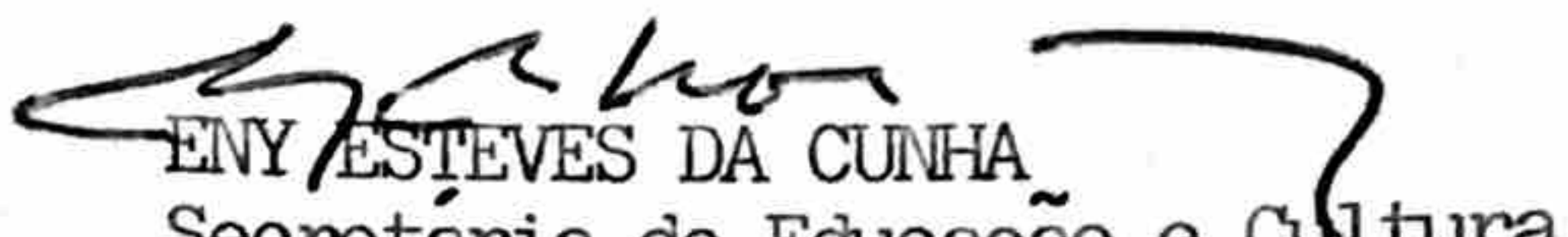


Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação do Decreto nº 199 de 05 de dezembro de 1991.

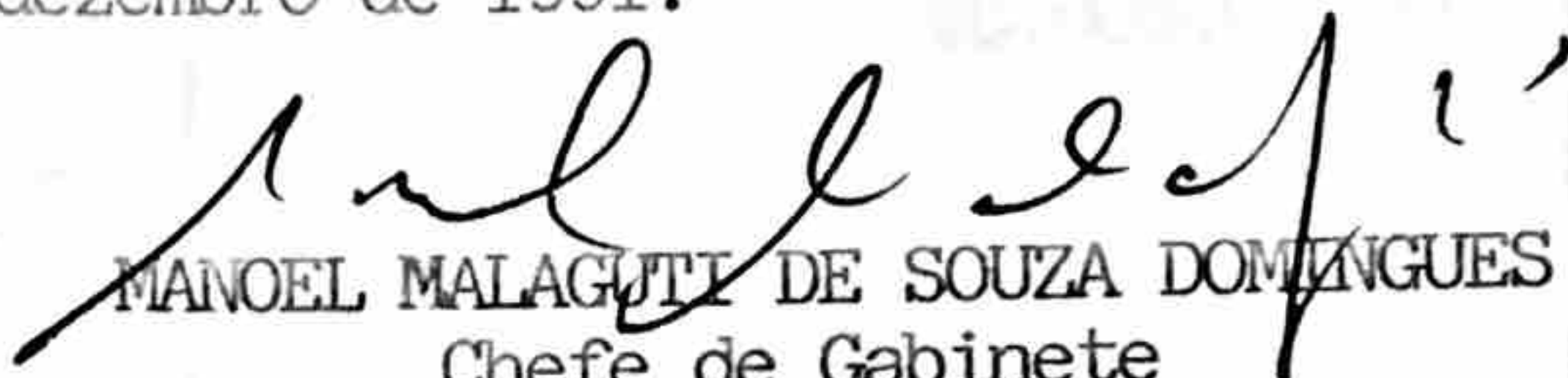

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico


ANTONIO VITORINO DE SOUZA
Secretário de Fazenda


ENY ESTEVES DA CUNHA
Secretária de Educação e Cultura
Esporte e Lazer

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estí-
lo, para sua respectiva publicidade.

Em, 05 de dezembro de 1991.


MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 199 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991.

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	FONTE	VALORES - Cr\$	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>				
1000.01010012.001	3111	00	13.800.000,00	-
1000.01010012.001	3132	00	300.000,00	-
1000.01010012.002	3111	00	8.100.000,00	-
1000.01010012.002	3120	00	250.000,00	-
1000.01010012.002	3131	00	2.500.000,00	-
1000.01010012.002	3132	00	5.300.000,00	-
1000.01010012.002	4120	00	3.000.000,00	-
1000.15824922.007	3113	00	900.000,00	-
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>				
2001.03070202.003	4120	00	-	568.000,00
2001.03070211.001	4210	00	-	10.000.000,00
<u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>				
2003.03080241.002	3120	00	-	210.000,00
2003.03080241.002	3131	00	-	100.000,00
2003.03080241.002	4120	00	-	500.000,00
2003.03080322.008	3131	00	-	191.000,00
2003.03080322.008	3191	00	-	500.000,00
2003.03080322.008	3192	00	-	236.000,00
2003.03080322.008	4120	00	-	887.000,00
2003.03080322.008	4191	00	-	500.000,00
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u>				
<u>E CULTURA</u>				
2004.08421881.003	4110	00	-	20.458.000,00
TOTAL			34.150.000,00	34.150.000,00